DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021

Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 03

Requerente: LOCALIZA

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **LOCALIZA,** em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE, DO TIPO HATCH, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 022/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou o seguinte questionamento:

Prezado Fabrício, boa tarde!!

Encaminhamos abaixo esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

1. RETIRADA DOS VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS

Uma vez que o valor para entregar veículos onera consideravelmente o valor do contrato e visando o princípio da competitividade, pedimos que a ALMT retire e devolve os veículos nas agências da empresa contratada, na cidade de Cuiabá.

2. MAU USO

Como o edital é omisso quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se "precaver" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a ALMT e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da ALMT, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se ele se compromete com os danos.

3. EMPLACAMENTO

3.1 - Salientamos que a exigência de veículos emplacados no estado do MT, impede que várias empresas participem do processo, uma vez que possuem seus veículos emplacados no estado sede. Visando o princípio da competitividade pedimos aceitação de veículos emplacados em qualquer cidade/estado.

3.2 – Ainda, sobre os veículos substitutos nos casos de revisões, manutenções, sinistros, é impossível exigir que eles sejam emplacados no estado do MS, pois o custo que as locadoras sediadas fora desse estado teria ficaria inviável, beneficiando somente empresas sediadas no MS. Pedimos aceitação de veículos emplacados em qualquer cidade/estado.

4. MULTA DE TRÂNSITO

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais "multas de trânsito" através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:
. A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;
· A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1° prazo no ato do recebimento da notificação e o 2° prazo quando a notificação passa a ser multa;
Visando a ampla participação, gentileza formalizar se atende a ALMT:
· Prazo de 5 (cinco) dias para envio das notificações, após recebimento da locadora, para que assim a ALMT indique o real infrator e repasse para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela contratada;
. Pagamento da multa feito pela contratada sendo posteriormente reembolsado pela ALMT.

5. KM MENSAL

Ainda que a contratação seja por quilometragem livre, pedimos informar mediante histórico, qual a média mensal de quilometragem dos veículos.

6. EMPRESAS DO MESMO GRUPO

Considerando que empresas do mesmo grupo econômico, com relação de subordinação e controle podem atuar de forma conjunta, conforme artigo 243 e seguintes da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), entendemos que inexiste relação de subcontratação entre a empresa controladora e a controlada, podendo nos casos de substituições temporárias ser utilizados veículos de empresas do mesmo grupo, desde que mantidas todas as responsabilidades pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

7. PRAZO DE ENTREGA

Sabe-se que o setor automobilístico é um dos mais afetados pela Pandemia do novo Corona Vírus. Salientamos que o prazo mencionado no edital, de 30 dias para entrega é totalmente inviável, uma vez que o prazo das montadoras para entrega de veículos 0 km está em torno de 180 dias. Diante do exposto e visando o princípio da competitividade, pedimos alteração do prazo de entrega dos veículos para 180 dias, após assinatura do contrato. Perguntamos também se os veículos podem ser em cores mescladas neutras e modelos mesclados, uma vez que são pontos mais fáceis de negociações com as montadoras. Salientamos que, antes do prazo de 180 dias, poderão ser entregues veículos provisórios, emplacados em qualquer estado, sem nenhum tipo de acessório, até a chegada dos veículos 0 km.

RESPOSTAS

1. Conforme especificado no item 8.9 do termo de referencia (anexo I) do Edital, os veículos deverão ser entregues no edifício da ALMT:

Item 8.9 – Local de entrega: O objeto deste estudo será entregue no estacionamento do Edifício Dante Martins de Oliveira, Piso Térreo, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP 78049-901 – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

2. Em relação ao mau uso por parte da contratante, especifica os itens 14.1.10 e 14.1.11 do termo de referencia (anexo I) do Edital:

Item 14.1.10 *- Caso sejam constatadas que as avarias/sinistros ocorreram por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela CONTRATANTE indevidamente, será elaborado pela CONTRATADA relatório técnico, para fins de solicitação de ressarcimento das despesas cabíveis, acompanhado dos seguintes documentos:*

Item 14.1.11 *- Nos casos onde for comprovado que os sinistros e avarias decorreram de mau uso negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos dos servidores da CONTRATANTE, esta deverá instaurar processo administrativo, para apuração dos fatos, devidamente instruído com no mínimo os seguintes documentos:*

3. Os veículos deverão ser emplacados/licenciados no município de Cuiabá-MT, conforme especificado nos itens 8.3 e 13.1.3.1 do termo de referencia (anexo I) do Edital:

Item 8.3 *- O veículo obrigatoriamente deverá ser emplacado/ licenciado no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, considerando que a gestão do Contrato é realizada neste município. A prerrogativa também facilitará o fluxo dos processos de infrações de trânsito.*

Item 13.1.3.1 *– A CONTRATADA, que não tiver sede (estrutura) no território do Estado de Mato Grosso, deverá providenciar garagem e instalações/escritório de representação. O prazo máximo para efetuar as instalações será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato com o órgão CONTRATANTE.*

4. Em relação às infrações de transito por parte da contratante, o licitante deverá observar o especificado no item 9 do termo de referencia (anexo I) do Edital.

5. Conforme especificado nos itens 6.1 e 8.4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital para elaboração da proposta a quilometragem deverá ser livre:

Item 6.1 *- Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores leve, do tipo hatch,* ***POR QUILOMETRAGEM LIVRE****, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, visando atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.*

Item 8.4 *- Disponibilizar para locação os seus veículos com seguro, sem franquia para a CONTRATANTE, e no* ***REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE****, livre de tributos, encargos e taxas, livre de lucros cessantes, livre de quaisquer avarias.*

6. Sim está correto.

7. O termo de referência prevê a hipótese de eventual prorrogação, conforme especificado no item 13.1.2 do termo de referencia (anexo I) do Edital:

> ***Item 13.1.2*** *- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise da Contratante quanto à autorização de eventual prorrogação;*

Os veículos não poderão ser de cores mescladas, deverão ser da **COR BRANCA**, conforme especificação do item 7 (anexo I) do Edital:

> *VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS,* ***COR BRANCA****; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.*

Não, não serão aceitos veículos provisórios, emplacados em qualquer estado.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **LOCALIZA**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.

FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Pregoeiro Oficial

Zimbra **sgel@al.mt.gov.br**

ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

De : Natalia Pinheiro <natalia.pinheiro@localiza.com> seg, 05 de jul de 2021 16:30
Assunto : ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 12 anexos
Para : sgel@al.mt.gov.br

Prezado Fabrício, boa tarde!!

Encaminhamos abaixo esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

1. RETIRADA DOS VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS

Uma vez que o valor para entregar veículos onera consideravelmente o valor do contrato e visando o princípio da competitividade, pedimos que a ALMT retire e devolve os veículos nas agências da empresa contratada, na cidade de Cuiabá.

2. MAU USO

Como o edital é omisso quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se "precaver" para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Nesses casos a ALMT e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da ALMT, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se ele se compromete com os danos.

3. EMPLACAMENTO

3.1 - Salientamos que a exigência de veículos emplacados no estado do MT, impede que várias empresas participem do processo, uma vez que possuem seus veículos emplacados no estado sede. Visando o princípio da competitividade pedimos aceitação de veículos emplacados em qualquer cidade/estado.

3.2 – Ainda, sobre os veículos substitutos nos casos de revisões, manutenções, sinistros, é impossível exigir que eles sejam emplacados no estado do MS, pois o custo que as locadoras sediadas fora desse estado teria ficaria inviável, beneficiando somente empresas sediadas no MS. Pedimos aceitação de veículos emplacados em qualquer cidade/estado.

4. MULTA DE TRÂNSITO

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais "multas de trânsito" através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;

- A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;

Visando a ampla participação, gentileza formalizar se atende a ALMT:

- Prazo de 5 (cinco) dias para envio das notificações, após recebimento da locadora, para que assim a ALMT indique o real infrator e repasse para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela contratada;

- Pagamento da multa feito pela contratada sendo posteriormente reembolsado pela ALMT.

5. KM MENSAL

Ainda que a contratação seja por quilometragem livre, pedimos informar mediante histórico, qual a média mensal de quilometragem dos veículos.

6. EMPRESAS DO MESMO GRUPO

Considerando que empresas do mesmo grupo econômico, com relação de subordinação e controle podem atuar de forma conjunta, conforme artigo 243 e seguintes da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), entendemos que inexiste relação de subcontratação entre a empresa controladora e a controlada, podendo nos casos de substituições temporárias ser utilizados veículos de empresas do mesmo grupo, desde que mantidas todas as responsabilidades pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

7. PRAZO DE ENTREGA

Sabe-se que o setor automobilístico é um dos mais afetados pela Pandemia do novo Corona Vírus. Salientamos que o prazo mencionado no edital, de 30 dias para entrega é totalmente inviável, uma vez que o prazo das montadoras para entrega de veículos 0 km está em torno de 180 dias. Diante do exposto e visando o princípio da competitividade, pedimos alteração do prazo de entrega dos veículos para 180 dias, após assinatura do contrato. Perguntamos também se os veículos podem ser em cores mescladas neutras e modelos mesclados, uma vez que são pontos mais fáceis de negociações com as montadoras. Salientamos que, antes do prazo de 180 dias, poderão ser entregues veículos provisórios, emplacados em qualquer estado, sem nenhum tipo de acessório, até a chegada dos veículos 0 km.

Volkswagen vai paralisar a produção de Gol, Voyage, Fox e T-Cross por falta de peças

Fábricas de São José dos Pinhais (PR) e de Taubaté (SP) ficarão paradas por 10 dias

Por Michelle Ferreira

GM: novo atraso faz produção do Onix retornar no dia 3 de agosto

Por Ricardo de Oliveira

Portal O Tempo Economia Artigo

VEÍCULOS

Falta de peças força paradas técnicas em montadoras do país

Entre janeiro e abril, 50 mil veículos deixaram de ser produzidos em meio a sucessivas paralisações por causa de falta de insumos, como semicondutores

Por GABRIEL RODRIGUES

Google News Vagas Setores do Mercado Sites Parceiros Regiões do Brasil Participe de Nossos Grupos Contato e Publicidade Cursos de Qualific

Home Indústria e Construção Civil

Fábrica da Nissan com 2 mil trabalhadores interrompe produção de veículos no Brasil

por Valdemar Medeiros - em Indústria e Construção Civil

Aguardamos retorno,

Obrigada!

Natalia Pinheiro
Gerência de Segmento Setor Público
+ 55 (31) 3247-7866

Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.